



BOA VISTA

Quinta-feira
19 de Dezembro
de 2024

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.665, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO.

INCLUSÃO DE AÇÃO DA SECRETARIA MUNICI-
PAL DE MEIO AMBIENTE NO PPA 2022-2025 E
AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso
de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Muni-
cipal aprovou, e sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica autorizado a inclusão de Ação no PPA
2022-2025, na forma do anexo que integram a presente Lei.

Art. 2º A inclusão da Ação na Lei Orçamentária

Anual de 2024 decorre de recursos de créditos especiais por
excesso de arrecadação, referente a Emenda de bancada
através da fonte de recurso de Outras Transferências de
Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado
a abrir crédito adicional por meio de Decreto para inclusão
da Ação na Lei Orçamentária Anual - LOA do exercício de
2024.

Art. 4º Fica a Secretaria Municipal de Economia, Pla-
nejamento e Finanças - SEPF autorizada a adotar as provi-
dências necessárias acerca das atualizações orçamentárias
e procedimentos financeiros e contábeis pertinentes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publi-
cação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista, 10 de dezembro de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

INCLUSÃO DE AÇÃO NO PPA 2022 – 2025 DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

CAMPO C			ATRIBUTOS DA AÇÃO			CÓDIGO	
PROGRAMA			CONSTRUÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO			64	
AÇÃO			CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO			342	
ÓRGÃO RESPONSÁVEL			SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA			22	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA			2201	
FUNÇÃO			URBANISMO			15	
SUB-FUNÇÃO			PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO AMBIENTAL			541	
FINALIDADE			DAR DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA CONFORME PREVISTO NA LEI FEDERAL 11.445/2007 E LEI FEDERAL 12.305/2010, CONTRIBUINDO ASSIM PARA A PRESERVAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA E DO MEIO AMBIENTE.				
DESCRIÇÃO			CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO				
PRODUTO			ATERRO SANITÁRIO		UNID. DE MEDIDA DO PRODUTO	UNIDADE	
ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO							
TIPO DE AÇÃO			FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO				
(X) ORÇAMENTÁRIA			() PROJETO (X) ATIVIDADE		(X) DIRETA () DESCENTRALIZADA		
			() OPERAÇÃO ESPECIAL		() TRANSFERÊNCIA () OBRIGATÓRIA () OUTRAS		
			() LINHA DE CRÉDITO				
() NÃO ORÇAMENTÁRIA ³							
DETALHAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO			REALIZAR ATRAVÉS DE TÉCNICA DE DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO SOLO, SEM CAUSAR DANOS OU RISCOS À SAÚDE PÚBLICA E À SUA SEGURANÇA, MINIMIZANDO OS IMPACTOS AMBIENTAIS, MÉTODO ESTE QUE UTILIZA PRINCÍPIOS DE ENGENHARIA PARA CONFINAR RESÍDUOS SÓLIDOS, NA MENOR ÁREA POSSÍVEL, E REDUZÍ-LOS AO MENOR VOLUME POSSÍVEL, COBRINDO-OS COM UMA CAMADA DE TERRA NA CONCLUSÃO DE CADA JORNADA DE TRABALHO, OU INTERVALOS MENORES SE FOR NECESSÁRIO.]				
BASE LEGAL			LEI FEDERAL 11.445/2007 E LEI FEDERAL 12.305/2010 E LEI MUNICIPAL Nº 2131 DE 21/01/2021 - PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA Nº 5298				
TIPO DE ORÇAMENTO			(X) FISCAL () SEGURIDADE () INVESTIMENTO DAS ESTATAIS () NÃO ORÇAMENTÁRIA				
CAMPO D			META FÍSICA / META FINANCEIRA				
			2022	2023	2024	2025	TOTAL DO PPA
			0	0	1	1	2
META FÍSICA							
META FINANCEIRA							
F.R.	F.R.	CATEGORIA					
GRUPO	CÓDIGO	ECONOMICA					
1	700	4	-	-	26.891.610,00	26.891.610,00	53.783.220,00
1	500	4	-	-	53.891,00	53.891,00	107.782,00
TOTAL			-	-	26.945.501,00	26.945.501,00	53.891.002,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.666, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A FEDERAÇÃO RORAIMENSE DE BEACH TÊNIS E TÊNIS DE PRAIA - FRBT, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública a Federação Roraimense de Beach Tênis e Tênis de Praia- FRBT, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, regularmente inscrita no CNPJ/RR sob o nº 51.556.326/0001-30, com sede na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 3497, Bairro Mecejana, cidade de Boa Vista, Estado de Roraima.

Art. 2º A declaração de utilidade pública respalda- da nesta Lei não implica em tratamento diferenciado por parte do Poder Público Municipal da Federação beneficia- da em relação a quaisquer outras entidades formalmente constituídas e que possuem finalidades semelhantes em seus respectivos estatutos ou atos de fundação.

Parágrafo único. A vedação à distinção mencionada no “caput” se refere aos critérios estabelecidos pela Admi- nistração Municipal quando das seleções provenientes dos chamamentos públicos, de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 13.019/2014 e demais instrumentos legais que disciplinam os ajustes desta natureza firmados com entida- des privadas.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu- blicação.

Boa Vista, 10 de dezembro de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado

Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.667, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO BURITI, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DA OU- TRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal, o INSTITUTO BURITI, inscrita no CNPJ nº 05.059.527/0001-05 com sede na rua da jaqueira, nº 96, CEP 69.307-410, Boa Vista -RR.

Parágrafo único. O INSTITUTO BURITI é uma Asso- ciação da sociedade civil, de direito privado, sem fins lucra- tivos, de caráter organizacional, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua pu- blicação, sendo revogadas todas as disposições em contrá- rio.

Boa Vista, 10 de dezembro de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado

Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.668, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO.

FICA INSTITUÍDO NA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA A INSTALAÇÃO DO DESCARTE COR- RETO DE LIXO, FUNDAMENTALMENTE DE LIXO ELETRÔNICO.

PODER EXECUTIVO

Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Vice-Prefeito

Cassio Murilo Gomes

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Consultor Geral

Antônio Celso de Paula Albuquerque Filho

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Governo - SMGOV

Marcelo Hipólito Moreira Neto

Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC

Artur José Lima Cavalcante Filho

Secretaria Municipal da Casa Civil

Lairto Estevão de Lima Silva

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Lincoln Oliveira da Silva

Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Luiz Renato Maciel de Melo

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Deusiana Ferreira Costa Gouveia

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Nathalia Mimosa Cortez Diogenes

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finan- cas - SEFP

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP

Daniel Soares Lima

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Alexandre Pereira dos Santos

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Ana Maria Florêncio Campos

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Felipe de Souza Menezes

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Darik Arenhart Marinho

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Andréia Neres Ferreira

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Sérgio Pillon Guerra

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC

José Diego da Silva

Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento - AME

Luciana Surita da Motta Macedo

Agência Reguladora Municipal -

Thiago Fernandes Amorim

Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor - SEDC

Sabrina Amaro Tricot

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diretora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

Jacqueline da Silva Almeida - Diagramadora

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica instituído na Câmara Municipal de Boa Vista a instalação do descarte correto de lixo, fundamentalmente de lixo eletrônico.

Paragrafo único. A coleta e o descarte de lixo eletrônico devem ser feitos com o objetivo de incentivar os cuidados com o meio ambiente.

Art. 2º O foco da semana estabelecida no caput deste

artigo será o lixo eletrônico, mas sem que se esqueça o descarte de outros tipos de materiais que possam ser reciclados.

Art. 3º A Câmara Municipal de Boa Vista aplicará esta Lei a partir do momento em que estiver com uma empresa qualificada para coleta desses materiais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 10 de dezembro de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
 Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV 05.943.030/0001-55 Exercício:2024 DECRETO Nº 213(O), DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024 -LEI N.2524 Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências			
O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais.			
DECRETA:			
Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional suplementar na importância de R\$ 4.203.525,24 distribuídos nas seguintes dotações:			
SUPLEMENTAÇÃO (+)			4.203.525,24
02 07 01Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC			
233	12.361.0016.2041.0000	Fortalecimento do EJA	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.	
	F.R.: 1.552.0000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
	210.000	Educação - Convênios/entidades/fundos	6.506,10
1237	12.361.0016.2036.0000	Assistência ao Educando do Ensino Fundamental	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	F.R.: 1.552.0000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
	210.000	Educação - Convênios/entidades/fundos	1.035.632,09
1239	12.367.0017.2042.0000	Acessibilidade a Alunos Especiais	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	F.R.: 1.552.0000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
	210.000	Educação - Convênios/entidades/fundos	17.524,38
257	12.361.0018.2046.0000	Assistência ao Educando - Ensino Fundamental - Educação Indígena	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	F.R.: 1.552.0000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
	210.000	Educação - Convênios/entidades/fundos	54.723,51
274	12.365.0078.2050.0000	Assistência ao Educando da Educ. Infantil - Creches	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	F.R.: 1.552.0000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
	210.000	Educação - Convênios/entidades/fundos	129.951,56



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV

05.943.030/0001-55 Exercício:2024

DECRETO Nº 213(O), DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.2524

02 07 02FUNDEB

296	12.365.0078.2055.0000	Assistência ao Educando da Educ. Infantil - Pré-Escola	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	F.R.: 1.552.0000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
	210.000	Educação - Convênios/entidades/fundos	348.217,08
319	12.361.0020.2060.0000	Ensino Fundamental	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	240.000	FUNDEB 30%	274.825,22
320	12.361.0020.2060.0000	Ensino Fundamental	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	F.R.: 1.540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	240.000	FUNDEB 30%	2.079.739,20
1511	12.361.0020.2290.0000	Ensino Fundamental - Do Campo / Indígena	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	240.000	FUNDEB 30%	61.072,70
337	12.365.0078.2062.0000	Educação Infantil / Creche / Pessoal de Apoio	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	240.000	FUNDEB 30%	42.652,72
345	12.365.0078.2063.0000	Educação Infantil / Pré-Escola	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	240.000	FUNDEB 30%	152.680,68

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	Fontes de Recurso	4.203.525,24
-----------------	-------------------	---------------------

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de novembro de 2024.

Boa Vista-RR, 11 de novembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO
Prefeito de Boa Vista



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV

05.943.030/0001-55 Exercício: 2024

DECRETO Nº 214(O), DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.2458

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial na importância de R\$ 1.063.868,03 distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+)			1.063.868,03
02 07 02FUNDEB			
2009	12.361.0020.2289.0000	FUNDEB - Educação Básica	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	F.R.: 1.540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	240.000	FUNDEB 30%	12.190,00
2010	12.361.0020.2290.0000	FUNDEB - Educação Básica	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	F.R.: 1.540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	240.000	FUNDEB 30%	368.474,04
2011	12.367.0020.2291.0000	FUNDEB - Educação Básica	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	F.R.: 1.5400.000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	240.000	FUNDEB 30%	683.203,99

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	Fontes de Recurso	1.063.868,03
----------	-------------------	--------------

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de novembro de 2024.

Boa Vista-RR, 11 de novembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO
Prefeito de Boa Vista



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV

05.943.030/0001-55 Exercício: 2024

DECRETO Nº 215(O), DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 5º, da Lei Nº. 2.524 de 08/01/2024, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2024.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transpostionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei Nº. 2.524 de 08/01/2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de novembro de 2024.

Boa Vista-RR, de 11 de novembro de 2024

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO
Prefeito de Boa Vista



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV

05.943.030/0001-55

Exercício: 2024

DECRETO Nº 215(O), DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 Executivo

02 07 01 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

Ficha:	188	12.361.0015.2031.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMEC	
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
		F.R: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
		200.000	EDUCAÇÃO - Despesas com MDE	393.964,00
Ficha:	229	12.361.0016.2040.0000	Promoção do Conhecimento	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		F.R: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
		200.000	EDUCAÇÃO - Despesas com MDE	40.000,00
Ficha:	1761	12.361.0016.2028.0000	Ampliação e Reforma de Escolas - Ensino Fundamental	
		4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
		F.R: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
		200.000	EDUCAÇÃO - Despesas com MDE	34.688,68

LOCAL:02 Executivo

02 07 02 FUNDEB

Ficha:	337	12.365.0078.2062.0000	Educação Infantil / Creche / Pessoal de Apoio	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		F.R: 1.540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
		240.000	FUNDEB 30%	79.491,82
Ficha:	338	12.365.0078.2062.0000	Educação Infantil / Creche / Pessoal de Apoio	
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
		F.R: 1.540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
		240.000	FUNDEB 30%	786.255,34
Ficha:	346	12.365.0078.2063.0000	Educação Infantil / Pré-Escola	
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
		F.R: 1.540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
		240.000	FUNDEB 30%	752.295,68

LOCAL:02 Executivo

02 09 02 EMHUR

Ficha:	719	15.453.0042.2134.0000	Gestão e Fiscalização do Sistema de Transporte Coletivo Urbano e Rural	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	550.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES

2.636.695,52



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV

05.943.030/0001-55 Exercício: 2024

DECRETO Nº 215(O), DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

REDUÇÕES

LOCAL: 02		Executivo	
02	07 01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC	
Ficha: 213	12.361.0016.2036.0000	Assistência ao Educando do Ensino Fundamental	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200.000	EDUCAÇÃO - Despesas com MDE	-139.100,23
Ficha: 1229	12.361.0016.2036.0000	Assistência ao Educando do Ensino Fundamental	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	F.R: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200.000	EDUCAÇÃO - Despesas com MDE	-329.552,45
LOCAL: 02		Executivo	
02	07 02	FUNDEB	
Ficha: 355	12.365.0078.2066.0000	Construção, Ampliação, Reforma, Manutenção e Reparos das	
		Unidades de Ensino Infantil / Creches	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	F.R: 1.540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	240.000	FUNDEB 30%	-1.618.042,84
LOCAL: 02		Executivo	
02	09 02	EMHUR	
Ficha: 711	04.122.0043.2143.0000	Modernização Administrativa	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-550.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			-2.636.695,52



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV

05.943.030/0001-55 Exercício:2024

DECRETO Nº 216(O), DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.2524

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional suplementar na importância de R\$ 4.897.758,05 distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+)			4.897.758,05
02 06 01Secretaria Municipal de Adm. e Gestão de Pessoas			
151	04.122.0012.2024.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMAG	
	3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	100.000,00
02 10 01Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS			
772	08.122.0046.2162.0000	Gestão dos Conselhos Tutelares de Boa Vista	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	3.065,40
02 21 01Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP			
1612	15.451.0039.2309.0000	Ampliação e Manutenção do Sistema de Iluminação Pública	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	F.R.: 1.751.0000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
	100.000	Geral	4.592.190,62
1722	18.122.0083.2300.0000	Gestão das Atividades Administrativa da SMSP	
	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	202.502,03

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO:			-4.897.758,05
02 06 01 Secretaria Municipal de Adm. e Gestão de Pessoas - SMAG			
149	04.122.0012.2024.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMAG	
	3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-100.000,00



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV

05.943.030/0001-55 Exercício:2024

DECRETO Nº 216(O), DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.2524

02	10	01	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
775	08.122.0046.2162.0000	Gestão dos Conselhos Tutelares de Boa Vista		
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	400 000	Assistência Social		-3.065,40
02	21	01	Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP	
1590	18.122.0083.2300.0000	Gestão das Atividades Administrativa da SMSP		
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	100.000	Geral		-202.502,03
1609	15.451.0039.2309.0000	Ampliação e Manutenção do Sistema de Iluminação Pública		
	4.4.90.30.00	Material de Consumo		
	F.R.: 1.751.0000	Recursos da Contrib. para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		
	100.000	Geral		-4.592.190,62

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de novembro de 2024.

Boa Vista-RR, 11 de novembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO

Prefeito de Boa Vista



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV

05.943.030/0001-55

Exercício: 2024

DECRETO Nº 217(O), DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 5º, da Lei Nº. 2.524 de 08/01/2024, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2024.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transposicionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei Nº. 2.524 de 08/01/2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de novembro de 2024.

Boa Vista-RR, de 12 de novembro de 2024

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO
Prefeito de Boa Vista



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV

05.943.030/0001-55 Exercício: 2024

DECRETO Nº 217(O), DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 Executivo				
02 07 01 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC				
Ficha:	183	12.361.0015.2031.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMEC	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		F.R: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
		200.000	EDUCAÇÃO - Despesas com MDE	42.076,00
LOCAL:02 Executivo				
02 15 01 Secretaria Municipal de Segurança, Urbana e Trânsito - SMST				
Ficha:	1113	06.181.0068.2243.0000	Implantação, Locação e Manutenção de Equipamento	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		F.R: 1.500.000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	14.400,00
LOCAL:02 Executivo				
02 18 01 Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE				
Ficha:	1222	08.244.0076.2263.0000	Braços Abertos	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		F.R: 1.500.000	Recursos Não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	24.820,50
LOCAL:02 Executivo				
02 21 01 Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP				
Ficha:	1614	15.451.0039.2310.0000	Recapeamento Asfáltico das Vias Públicas	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		F.R: 1.500.000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	200.000,00
Ficha:	1616	15.451.0039.2310.0000	Recapeamento Asfáltico das Vias Públicas	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	100.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				381.296,50



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV

05.943.030/0001-55 Exercício: 2024

DECRETO Nº 217(O), DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

REDUÇÕES

LOCAL: 02		Executivo			
	02	07 01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC		
Ficha:	207	12.361.0016.2036.0000	Assistência ao Educando do Ensino Fundamental		
		3.3.90.30.00	Material de Consumo		
		F.R: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos		
		200.000	EDUCAÇÃO - Despesas com MDE		
					-42.076,00
LOCAL: 02		Executivo			
	02	15 01	Secretaria Municipal de Segurança, Urbana e Trânsito - SMST		
Ficha:	1078	06.122.0066.2235.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMST		
		3.3.90.30.00	Material de Consumo		
		F.R: 1.500.0000	Recursos Não Vinculados De Impostos		
		100.000	Geral		
					-14.400,00
LOCAL: 02		Executivo			
	02	18 01	Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE		
Ficha:	1215	04.122.0075.2260.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMPE		
		4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente		
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		
		100.000	Geral		
					-20.000,00
Ficha:	1227	04.122.0075.2260.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMPE		
		3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		
		100.000	Geral		
					-4.820,50
LOCAL: 02		Executivo			
	02	21 01	Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP		
Ficha:	1634	15.451.0059.2305.0000	Urbanização e Paisagismo da Cidade de Boa Vista		
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		
		100.000	Geral		
					-300.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES					-381.296,50



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
05.943.030/0001-55 Exercício:2024

DECRETO Nº 218(O), DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.2458

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial na importância de R\$ 17.641,62 distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+)			17.641,62
02 07 01Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC			
2041	12.361.0015.2032.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMEC	
	3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	
	F.R.: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200.000	EDUCAÇÃO - Despesas com MDE	13.641,62
02 08 04Gestão da Assist. de Média e Alta Complexidade			
2091	10.302.0034.2101.0000	Acesso aos Procedimentos Realizados pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência - SAMU	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	F.R.: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300.000	SAÚDE - Despesas com ASPS	4.000,00

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO: -17.641,62

02 07 01 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC			
207	12.361.0016.2036.0000	Assistência ao Educando do Ensino Fundamental	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200.000	EDUCAÇÃO - Despesas com MDE	-13.641,62



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
05.943.030/0001-55 Exercício:2024

DECRETO Nº 218(O), DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.2458

02	08	04	Gestão da Assist. de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	
	576	10.302.0034.2101.0000	Acesso aos Procedimentos Realizados pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência - SAMU	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		F.R.: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
		300.000	SAÚDE - Despesas com ASPS	-4.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de novembro de 2024.

Boa Vista-RR, 12 de novembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO
Prefeito de Boa Vista



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
05.943.030/0001-55 Exercício: 2024

DECRETO Nº 219(O), DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 5º, da Lei Nº. 2.524 de 08/01/2024, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2024.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transposticionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei Nº. 2.524 de 08/01/2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de novembro de 2024.

Boa Vista-RR, de 18 de novembro de 2024

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO
Prefeito de Boa Vista



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
05.943.030/0001-55 Exercício: 2024

DECRETO Nº 219(O), DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02		Executivo	
02		07 02 FUNDEB	
Ficha:	319	12.361.0020.2060.0000	Ensino Fundamental
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		F.R: 1.5400.000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
		240.000	FUNDEB 30% 58.000,00
LOCAL:02		Executivo	
02		07 03 Fundação de Educ.,Turismo,Esporte e Cult. de Boa Vista-FETEC	
Ficha:	419	13.392.0026.2076.0000	Cultura para Todos
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos
		100.000	Geral 1.017.417,13
LOCAL:02		Executivo	
02		10 01 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
Ficha:	738	08.122.0046.2153.0000	Gestão do Trabalho e Educação Permanente do SUAS
		3.3.90.14.00	Diárias - Civil
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos
		400.000	Assistência Social 5.000,00
LOCAL:02		Executivo	
02		15 01 Secretaria Municipal de Segurança, Urbana e Trânsito - SMST	
Ficha:	1126	26.782.0042.2136.0000	Ampliação e Manutenção da Sinalização Horizontal e Vertical
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		F.R: 1.752.0000	Recursos Vinculados ao Trânsito
		100.000	Geral 91.472,29
LOCAL:02		Executivo	
02		21 01 Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP	
Ficha:	1602	15.451.0038.2307.0000	Manutenção de Instalações Públicas
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos
		100.000	Geral 280.433,22
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			1.452.322,64



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV

05.943.030/0001-55 Exercício: 2024

DECRETO Nº 219(O), DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

REDUÇÕES

LOCAL: 02		Executivo	
02		07 02	FUNDEB
Ficha:	317	12.361.0020.2060.0000	Ensino Fundamental
		3.3.90.30.00	Material de Consumo
		F.R: 1.540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
		240.000	FUNDEB 30% -58.000,00
LOCAL: 02		Executivo	
02		07 03	Fundação de Educ.,Turismo,Esporte e Cult. de Boa Vista-FETEC
Ficha:	380	04.122.0024.2072.0000	Funcionamento da FETEC
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos
		100.000	Geral -250.000,00
Ficha:	386	04.122.0024.2072.0000	Funcionamento da FETEC
		3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributiva
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos
		100.000	Geral -3.105,00
Ficha:	387	04.122.0024.2072.0000	Funcionamento da FETEC
		3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos
		100.000	Geral -50.000,00
Ficha:	388	04.122.0024.2072.0000	Funcionamento da FETEC
		3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos
		100.000	Geral -16.683,80
Ficha:	389	04.122.0024.2072.0000	Funcionamento da FETEC
		3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos
		100.000	Geral -1.035,00
Ficha:	402	04.122.0024.2073.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da
		3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributiva
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos
		100.000	Geral -37.437,83



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV

05.943.030/0001-55 Exercício: 2024

DECRETO Nº 219(O), DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

REDUÇÕES

LOCAL: 02		Executivo	
	02	07 03	Fundação de Educ.,Turismo,Esporte e Cult. de Boa Vista-FETEC
Ficha:	410	13.391.0026.2077.0000	Valorização do Patrimônio Cultural, Histórico, Artístico e Etnológico
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos
		100.000	Geral -28.980,00
Ficha:	411	13.391.0026.2077.0000	Valorização do Patrimônio Cultural, Histórico, Artístico e Etnológico
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos
		100.000	Geral -76.628,85
Ficha:	447	27.811.0027.2079.0000	Bolsa Atleta e Incentivo ao Alto Rendimento
		3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos
		100.000	Geral -51.750,00
Ficha:	450	27.812.0027.2080.0000	Corrida Internacional 9 de Julho
		3.3.90.30.00	Material de Consumo
		F.R: 1.899.0000	Outros Recursos Vinculados
		100.000	Geral -9.588,00
Ficha:	451	27.812.0027.2080.0000	Corrida Internacional 9 de Julho
		3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas,Científica
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos
		100.000	Geral -861,00
Ficha:	459	27.812.0027.2081.0000	Desenvolvimentos Esportivos
		3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científica
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos
		100.000	Geral -82.787,00
Ficha:	460	27.812.0027.2081.0000	Desenvolvimentos Esportivos
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos
		100.000	Geral -19.429,08
Ficha:	461	27.812.0027.2081.0000	Desenvolvimentos Esportivos
		3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos
		100.000	Geral -40.000,00



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV

05.943.030/0001-55 Exercício: 2024

DECRETO Nº 219(O), DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

REDUÇÕES

LOCAL: 02		Executivo	
	02	07 03	Fundação de Educ.,Turismo,Esporte e Cult. de Boa Vista-FETEC
Ficha:	462	27.812.0027.2081.0000	Desenvolvimentos Esportivos
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos
		100.000	Geral
			-5.000,00
Ficha:	463	27.812.0027.2081.0000	Desenvolvimentos Esportivos
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos
		100.000	Geral
			-290.934,90
Ficha:	439	23.695.0028.2083.0000	Promoção do Turismo em Boa Vista
		3.3.90.31.00	Premiação Cultural, Artística, Científica
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos
		100.000	Geral
			-500,00
Ficha:	440	23.695.0028.2083.0000	Promoção do Turismo em Boa Vista
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos
		100.000	Geral
			-51.634,80
Ficha:	443	23.695.0028.2083.0000	Promoção do Turismo em Boa Vista
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos
		100.000	Geral
			-1.061,87
LOCAL: 02		Executivo	
	02	10 01	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Ficha:	1777	08.122.0046.2152.0000	Gestão Administrativas do SUAS
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos
		400.000	Assistência Social
			-5.000,00



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV

05.943.030/0001-55 Exercício: 2024

DECRETO Nº 219(O), DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

REDUÇÕES

LOCAL: 02		Executivo		
	02	15	01	Secretaria Municipal de Segurança, Urbana e Trânsito - SMST
Ficha:	1149	26.782.0069.2245.0000		Ampliação e Manutenção de Portais Eletrônicos
		3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		F.R: 1.752.0000		Recursos Vinculados ao Trânsito
		100.000		Geral
				-91.472,29
LOCAL: 02		Executivo		
	02	21	01	Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP
Ficha:	1616	15.451.0039.2310.0000		Recapeamento Asfáltico das Vias Públicas
		3.3.90.39.00		Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
		F.R: 1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos
		100.000		Geral
				-280.433,22
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-1.452.322,64



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV

05.943.030/0001-55 Exercício:2024

DECRETO Nº 220(O), DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.2524

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional suplementar na importância de R\$ 392.811,60 distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+)		392.811,60
02 07 02FUNDEB		
343	12.365.0078.2063.0000	Educação Infantil / Pré-Escola
	3.3.90.30.00	Material De Consumo
	F.R.: 1.540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
	240.000	FUNDEB 30% 24.000,00
02 07 03Fundação de Educ.,Turismo,Esporte e Cult. de B		
419	13.392.0026.2076.0000	Cultura para Todos
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
	F.R.: 1.500.0000	Recursos Não Vinculados De Impostos
	100.000	Geral 313.826,00
02 08 02Gestão do SUS e Investimentos		
492	10.122.0031.2089.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMSA

3.1.90.96.00	Ressarcimento De Despesas De Pessoal Requisitado	
F.R.: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
300.000	SAÚDE - Despesas com ASPS	11.674,13

02 08 03Gestão da Atenção Básica

504	10.301.0033.2092.0000	Administração de Pessoal e Rec. Humanos da Atenção Primária à Saúde	
	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	F.R.: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300.000	SAÚDE - Despesas com ASPS	5.356,97

02 08 06Gestão de Vigilância em Saúde

603	10.305.0036.2105.0000	Administração de Pessoal e Rec. Humanos da Vigilância em Saúde	
	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	F.R.: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300.000	SAÚDE - Despesas com ASPS	7.096,50



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV

05.943.030/0001-55 Exercício:2024

DECRETO Nº 220(O), DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.2524

02 08 06Gestão de Vigilância em Saúde

622	10.305.0036.2108.0000	Vigilância, Controle das Zoonoses e Doenças Transmitidas por Vetores de Interesse à Saúde Pública	
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	
	F.R.: 1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	300.000	SAÚDE - Despesas com ASPS	5.000,00

02 17 01Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Di

1171	04.122.0071.2250.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMTI	
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	25.858,00

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO: -392.811,60

02 07 02 FUNDEB

317	12.361.0020.2060.0000	Ensino Fundamental	
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	
	F.R.: 1.540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	240.000	FUNDEB 30%	-24.000,00

02 07 03 Fundação de Educ.,Turismo,Esporte e Cult. de Boa Vista-FETE

414	13.392.0026.2076.0000	Cultural para Todos	
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-313.826,00

02 08 02 Gestão do SUS e Investimentos

489	10.122.0031.2089.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMSA	
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
	F.R.: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300.000	SAÚDE - Despesas com ASPS	-11.674,13

02 08 03 Gestão da Atenção Básica

509	10.301.0033.2092.0000	Administração de Pessoal e Rec. Humanos da Atenção Primária à Saúde	
	3.1.90.94.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas	
	F.R.: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300.000	SAÚDE - Despesas com ASPS	-5.356,97



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV

05.943.030/0001-55 Exercício:2024

DECRETO Nº 220(O), DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.2524

02	08	06	Gestão de Vigilância em Saúde	
605	10.305.0036.2105.0000	Administração de Pessoal e Rec. Humanos da Vigilância em Saúde		
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
	F.R.: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300.000	SAÚDE - Despesas com ASPS		-7.096,50
624	10.305.0036.2108.0000	Vigilância, Controle das Zoonoses e Doenças Transmitidas por Vetores de Interesse à Saúde Pública		
	3.3.90.30.00	Material de Consumo		
	F.R.: 1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
	300.000	SAÚDE - Despesas com ASPS		-5.000,00
02	17	01	Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI	
1172	04.122.0071.2250.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMTI		
	3.3.90.30.00	Material De Consumo		
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	100.000	Geral		-25.858,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de novembro de 2024.

Boa Vista-RR, 22 de novembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO

Prefeito de Boa Vista



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV

05.943.030/0001-55

Exercício: 2024

DECRETO Nº 221(O), DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 5º, da Lei Nº. 2.524 de 08/01/2024, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2024.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transpostionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei Nº. 2.524 de 08/01/2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de novembro de 2024.

Boa Vista-RR, de 22 de novembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO
Prefeito de Boa Vista



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV

05.943.030/0001-55 Exercício: 2024

DECRETO Nº 221(O), DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02		Executivo			
	02	07	03	Fundação de Educ.,Turismo,Esporte e Cult. de Boa Vista-FETEC	
Ficha:	419	13.392.0026.2076.0000		Cultura para Todos	
		3.3.90.39.00		Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
		F.R: 1.500.0000		Recursos Não Vinculados De Impostos	
		100.000		Geral	3.864.765,21
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES					3.864.765,21

REDUÇÕES

LOCAL: 02		Executivo			
	02	07	03	Fundação de Educ.,Turismo,Esporte e Cult. de Boa Vista-FETEC	
Ficha:	394	04.122.0024.2073.0000		Administração de Pessoal e Recursos Humanos da	
		3.1.90.11.00		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pes	
		F.R: 1.500.0000		Recursos Não Vinculados De Impostos	
		100.000		Geral	-2.660.182,57
Ficha:	395	04.122.0024.2073.0000		Administração de Pessoal e Recursos Humanos da	
		3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	
		F.R: 1.500.0000		Recursos Não Vinculados De Impostos	
		100.000		Geral	-133.015,62
Ficha:	396	04.122.0024.2073.0000		Administração de Pessoal e Recursos Humanos da	
		3.1.90.16.00		Outras Despesas Variáveis - Pessoal C	
		F.R: 1.500.0000		Recursos Não Vinculados De Impostos	
		100.000		Geral	-60.000,00
Ficha:	400	04.122.0024.2073.0000		Administração de Pessoal e Recursos Humanos da	
		3.1.91.13.00		Obrigações Patronais - Intra-Orçamentária	
		F.R: 1.500.0000		Recursos Não Vinculados De Impostos	
		100.000		Geral	-1.011.567,02
TOTAL DAS ANULAÇÕES					-3.864.765,21

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90071/2024 - SRP
Processo nº 027570 /2024 - SMST

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de rastreamento e monitoramento veicular via satélite por GPS/GSM/GPRS por mensalidade, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato, disponibilização e licença de software de gerenciamento com acesso via web e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação, suporte técnico e garantia de funcionamento, a fim de atender a Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Entrega das Propostas: a partir de 20/12/2024 às 9h (Horário de Brasília) no sítio <https://www.gov.br/compras>.

Início da Disputa: 07/01/2025 às 9h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital estará a disposição dos interessados a partir do dia 20/12/2024 no sítio <https://www.gov.br/compras>, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes>, <https://www.gov.br/pncp> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários de expediente.

Néria Gardênia Pontes Benicio
Agente de contratação/Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90045/2024
Processo nº 010229/2024-SEMGES

A Secretaria Municipal de Gestão Social, torna público aos interessados a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 90045/2024, oriundo do Processo nº 010229/2024-SEMGES, que tem por objeto: Eventual contratação de empresa para fornecimento de recarga de gás de cozinha (GLP) – 13 KG, vasilhame (BOTIJÃO) 13 KG e acessórios, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES e suas Unidades Administrativas Descentralizadas (ÓRGÃO GERENCIADOR) e dos demais órgãos participantes. Cuja vencedora do grupo 1 foi a empresa BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 29.047.505/0001-93, pelo valor total de R\$ 249.407,61 (duzentos e quarenta e nove mil e quatrocentos e sete reais e sessenta e um centavos).

Boa Vista/RR, 16 de dezembro de 2024.

Gabriel Sousa de Paula
Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social – SEMGES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 021894/2024-SMST
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90004/2024

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 021894/2024-SMST, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90004/2024, tipo menor preço por item, tendo como objeto: aquisição de três telas (video wall) de 46" (polegadas) para atender o Centro de Comando e Operações – CECOP da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST, em favor da empresa TRIBINO FERRERA SERVICOS

EMPRESARIAIS LTDA-ME CNPJ nº 13.472.069/0001-60, por ter atendido todas as exigências do Aviso de Contratação Direta e por ter apresentado o menor preço para os itens 01, 02 e 03, perfazendo o valor total de R\$ 18.036,00 (dezoito mil e trinta e seis reais).

Boa Vista – RR, 18 de dezembro de 2024.

(assinatura eletrônica)
Felipe de Souza Menezes
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2707/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021 e Decreto 153/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 6011, de 22 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o enquadramento do servidor Paulo David Carneiro Rocha, no cargo de Assistente, Especialidade: Assistente Administrativo, na Classe/Referência B-3, Matrícula nº 27224, a contar de 27.9.2023, de acordo com a Lei Municipal nº 2.474/2023, conforme o Processo nº 015695/2024.

Boa Vista - RR, em 17 de dezembro de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2708/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Expedito Santana de Oliveira, Fiscal Municipal/Fiscal Sanitário, Matrícula nº 27082, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao terceiro quinquênio, a serem usufruídos nos períodos de 17.12.2024 a 10.1.2025 e 12.5.2025 a 31.5.2025, conforme o Processo nº 029401/2024.

Boa Vista - RR, em 17 de dezembro de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2709/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 2367, de 6 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento do Processo de Sindicância Administrativa nº 006664/2023, com fulcro nos

artigos 136 e 138, III da Lei Complementar nº 003/2012.

Boa Vista - RR, em 17 de dezembro de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2710/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 81, parágrafos 1º e 2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Francisco da Silva Monteiro, Professor, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 953810, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, no período de 16.10.2024 a 14.11.2024, conforme o Processo nº 033003/2024.

Boa Vista - RR, em 17 de dezembro de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2711/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, em consonância com os artigos 64 e 65, da Lei Municipal nº 2.466/2023 e de acordo com o art. 24, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Readaptação da servidora Sueli Cassia Ferreira, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 29198, para que passe a exercer o cargo de Assistente, Especialidade: Assistente Administrativo, na Classe/Referência B-5, devendo ser reavaliada após o período de 365 dias, a contar da data da publicação desta Portaria, conforme o Processo nº 032129/2024.

Boa Vista - RR, em 17 de dezembro de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2712/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, em consonância com os artigos 62 e 65, da Lei Municipal nº 2.474, publicada no Diário Oficial do Município nº 5951, de 18 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Readequação de Funções da servidora Alexandra Ferreira Moraes, Assistente, Especialidade: Assistente Cuidador, Matrícula nº 953672, do quadro de pessoal desta Prefeitura, por restrições de saúde, pelo período de 365 dias, a contar de 13 de junho de 2024, conforme o Processo nº 014119/2024.

Boa Vista - RR, em 17 de dezembro de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2713/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 17, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora Maria Elizangela de Souza Almeida, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 952128, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2022/2024, passando-a da Classe/Referência B-2 para a Classe/Referência B-3, a contar de 25 de fevereiro de 2024, conforme o Processo nº 020556/2024.

Boa Vista - RR, em 17 de dezembro de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2714/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, em consonância com os artigos 60 e 63, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Readequação de Funções da servidora Rosângela Araújo e Silva, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 847157, por restrições de saúde, pelo período de 365 dias, a contar de 14 de dezembro de 2023, conforme o Processo nº 030022/2023.

Boa Vista - RR, em 17 de dezembro de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2715/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 553814/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Janete Irene da Silva Vieira, Professora, Matrícula nº 962779, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 27, 28, 29 de novembro de 2024 e 2, 3 e 4 de dezembro de 2024, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 1º turno das Eleições de 2024.

Boa Vista - RR, em 17 de dezembro de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2716/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, “k”, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 553926/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Janete Irene da Silva Vieira, Professora, Matrícula nº 953684, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 27, 28, 29 de novembro de 2024 e 2, 3 e 4 de dezembro de 2024, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 1º turno das Eleições de 2024.

Boa Vista - RR, em 17 de dezembro de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2717/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, “k”, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 553310/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Joselane Tavares Brito Carvalho, Professora, Matrícula nº 130741, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 9, 10, 11 e 12 de dezembro de 2024, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 1º turno das Eleições de 2024.

Boa Vista - RR, em 17 de dezembro de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ERRATA

DOCUMENTO: 547679/2024
ASSUNTO: Substituição em razão de férias
SERVIDOR: Antonio Fernandes Alves Junior

Na Portaria nº 2567/2024-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 6246, de 6 de dezembro de 2024;

Onde se lê: Matrícula nº 955797;

Leia-se: Matrícula nº 955897.

Boa Vista - RR, em 17 de dezembro de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E PROCESSUAL

TERMO DE ADESÃO

Adesão a ATA DE REGISTRO Nº 005/2024, do Pregão Eletrônico nº 008/2023 Processo Administrativo nº 231/2022 o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Norte e Noroeste Fluminense – CIDENNF.

PROCESSO Nº 33712/2024/SMEC

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, neste ato representado pela sua Secretária Sra. Maria Consuelo Sales Silva, torna público que aderiu como “carona a ATA DE REGISTRO Nº 005/2024, do pregão eletrônico nº 008/2023 Processo Administrativo nº 231/2022 do órgão gerenciador Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Norte e Noroeste Fluminense – CIDENNF, cujo objeto o registro de preços para a eventual aquisição de uniformes escolares, (calças e jaquetas), para atender a rede municipal de ensino de Boa Vista, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio do fornecedor e valores (em reais) discriminados a seguir: Empresa Registrada METAH LTDA - CNPJ: 22.723.564/0001-9 , com o valor total de R\$ 5.899.157,00 (cinco milhões oitocentos e noventa e nove mil, e cento e cinquenta e sete reais)

Boa Vista – RR, (data constante no sistema).

(assinatura eletrônica)
Claudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Educação e Cultura - Adjunto

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 295/2024/SMSA.

O Secretário Municipal de Saúde-SMSA, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0139/P, de 10 de abril de 2024, publicado no DOM nº 6090 e,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 11915/2024-SMSA, cujo objeto é a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023/SMEC, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2023, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 8407/2022, CUJO OBJETO TRATA DA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRÉTIVA DO RELÓGIO PONTO BIOMÉTRICO SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA E UNIDADES DE SAÚDE.

CONSIDERANDO a Portaria nº 158/2024-SMSA publicada no Diário Oficial do Município nº 6142, 10 de julho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir os servidores Allanayne Mayra Matos Luz da Rocha, matrícula nº 45173 e Rodiney Araújo de Melo, matrícula nº 130.571, pelos servidores Francisco de Assis Oliveira Chaves, matrícula nº 952066 e Roseane Clemente Moraes, matrícula nº 954683 como fiscal responsável pelo Contrato Administrativo nº 176/2024-SMSA.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeitos retroativos a 19 de agosto 2024.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-SMSA.

Boa Vista/RR, 17 de dezembro de 2024.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde -SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº: 007992/2023-SMSA
Espécie: Termo Aditivo.
Objeto: Prorrogar os seguintes prazos por mais 90 (noventa) dias da seguinte forma:

Parecer Técnico n.º 346/2024 SMO-IE		
Instrumento	Contrato Administrativo n.º 099/2024-SMSA.	Ordem de Serviço n.º 009/2024 Prazo de Execução da Obra.
Início do prazo	13 de fevereiro de 2025	16 de dezembro de 2024

Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10.122.0032.2091.0000, Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00, Fontes de Recursos: 1.500.1002 RP
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: MULTIVENDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS
LTDA – EPP.
Data de Assinatura: 16 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº: 013430/2021-SMSA
Espécie: Termo Aditivo.
Objeto: O Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 271/2022-SMSA tem por finalidade, renová-lo por mais 12 (doze) meses.
Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2098, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: SUS.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: AMPLOMED – LTDA.
Data de Assinatura: 16 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº: 008405/2022
Espécie: Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 253/2022-SMSA.
Objeto: O presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 253/2022-SMSA, tem por finalidade prorrogar o prazo contratual por mais 90 (noventa) dias, conforme Parecer Técnico n.º 356/2024 SMO-IE.
Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10.122.0032.2091.0000, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fontes de Recursos: RP 1.500.1002.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: MULTIVENDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS
LTDA – EPP
Data de Assinatura: 12 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo Administrativo nº: 14.095/2020-SMSA.
Espécie: Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 233/2020-SMSA.
Objeto: APOSTILAR ao Contrato Administrativo nº 233/2020 – SMSA o REAJUSTE de 4,528060%.
Unidade Orçamentária: 0804 Funcional Progra-

mática: 10.302.0034.2098.0000 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 Fontes de Recursos: 1.600.0000 SUS.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: MULTIVENDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS
LTDA – EPP
Data de Assinatura: 16 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº: 016889/2021-SMSA
Espécie: Termo Aditivo.
Objeto: Renovar o Contrato Administrativo n.º 276/2022-SMSA, por mais 12 (doze) meses, contados de 16 de dezembro de 2024.
Unidade Orçamentária: 08 04, Funcional Programática: 10.302.0034.2098, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.
Unidade Orçamentária: 08 02, Funcional Programática: 10.122.0030.2085, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.
Unidade Orçamentária: 08 03, Funcional Programática: 10.301.0033.2094, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.
Unidade Orçamentária: 08 04, Funcional Programática: 10.302.0034.2101, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.
Unidade Orçamentária: 08 06, Funcional Programática: 10.305.0036.2107, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.
Unidade Orçamentária: 08 06, Funcional Programática: 10.305.0036.2108, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: BETA CLEAN & SERVICE – LTDA.
Data de Assinatura: 16 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

TERMO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMSA, neste ato representada pelo seu Secretário, denominado ADERENTE, considerando o que consta nos autos do Processo nº 019301/2024-SMSA as seguintes informações e documentos:

Termo de Referência, Comprovante de consulta e autorização ao órgão gerenciador da ARP nº 0009/2024-3 e-compras, a Autorização da empresa BIOQUALY COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.285.751/0001-15, com endereço na Rua Silva Ramos, nº 856, Centro, Manaus/AM, CEP nº 69.025-030, ADERE à ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0009/2024-3 E-COMPRAS (GÊNERO DE NUTRIÇÃO), ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 390/2023 – CSC, com base na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 113/E, de 19 de Novembro de 2014, tendo por objeto a Adesão à Ata de Registro de Preço do Pregão nº 0009/2024-3 e-compras, decidido no Processo Administrativo nº 019301/2024-SMSA, cujo objeto é ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0009/2024-3 E-COMPRAS (GÊNERO DE NUTRIÇÃO), ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 390/2023 – CSC, tendo o Contrato Administrativo o valor total de R\$ 231.742,19, que terá como Dotação Orçamentária a seguinte:

• Unidade Orçamentária: 0804; Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.36, Fontes de Recursos: SUS (2.600.3110), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2130, de 19/07/2024, no valor de R\$ 231.742,19.

Boa Vista, 24 de julho de 2024.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – SMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PORTARIA Nº. 085/2024 – GAB/SMO

A Secretária Municipal de Obras, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0052/P, de 16 de fevereiro de 2024, publicado no DOM nº 6046, de 16 de fevereiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir a servida Joana Emanuelle Oliveira dos Santos, Engenheira Civil, CREA 0918882095, da fiscalização/supervisão dos contratos relacionados conforme tabela abaixo:

PROCESSO	CONTRATO
18558/2021 – SMO	223/2022 - SMO
7012/2022 – SMEC	523/2023 – SMEC
6974/2023 – SMEC	303/2024 – SMEC
6972/2023 – SMEC	300/2024 – SMEC
7997/2023 – SMSA	135/2024 – SMSA
1587/2024 – SMO	721/SMO/DPLAN/2024
31244/2023 – SMO	497/SMO/DPLAN/2024
	557/SMO/DPLAN/2024

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 13 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Obras, em 17 de dezembro de 2024.

Deusiana Ferreira Costa Gouveia
Secretária Municipal de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PORTARIA Nº 087/2024– GAB/SMO

A Secretária Municipal de Obras, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0052/P, de 16 de fevereiro de 2024, publicado no DOM nº 6046, de 16 de fevereiro de 2024;

Considerando o Contrato Administrativo nº. 801/2024/SMEC - Processo nº 24375/2021-SMEC, que tem como objeto obras e serviços remanescentes de ampliação da escola municipal Delacir de Melo Lima, localizada no município de Boa Vista-RR.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor: Gabriel Lira Melo, Engenheiro Civil, CREA-RR 091920819-3, (Fiscal Técnico) e Emilly Gutierre Amorim, Cargo: Assessor Técnico - AS 06, Matrícula nº 850985 – (Fiscal Administrativo) lotados nesta Secretaria, para fiscalizar/supervisionar os serviços supracitados, sob a responsabilidade técnica da empresa CAPITAL CONSTRUÇÃO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Obras, em 18 de dezembro de 2024.

(Assinatura Eletrônica)
Deusiana Ferreira Costa Gouveia
Secretária Municipal de Obras

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
ASSESSORIA DE PROCESSOS

PORTARIA Nº 100/2024/SEMGES/ASSEPRO

O Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Ivaneide Ferreira da Silva - matrícula nº 44573-1 e Conceição dos Santos Rodrigues - matrícula nº 430481, para atuarem como FISCALIS, bem como designar o servidor Bruno Roberto Atkinson Figueira – matrícula nº 958980, para atuar como GESTOR do Contrato Administrativo nº 779-SEMGES/ASSEPRO/2024, referente ao Processo nº 21527/2024-SEMGES, que tem por objeto a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191/2023 – PROCESSO 24768/2023/SMEC, O QUAL TEM COMO OBJETO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (FRIOS E PAO).

Art. 2º Esta portaria tem efeito a contar do dia 6 de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique - se,
Publique - se,
Cumpra - se,

Gabinete do Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social de Boa Vista – RR, 17 de dezembro de 2024.

Gabriel Sousa de Paula
Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GABINETE DO SECRETARIO

PORTARIA Nº 208/2024 – GAB/SEPF

O Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0497/P, de 04 de abril de 2023, publicado no DOM nº 5845, de 13 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora CLEODECIRA GOMES DE ALMEIDA, matrícula 44941, Chefe de Gabinete, como fiscal do Processo nº 32924/2024-SEPF, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens aéreas para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 17 de dezembro de 2024.

Vivaldo Barbosa de Araújo Neto
Secretário Adjunto Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças - SEPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 16279/2021 – SEPF
ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº 001/2022/SA/SEPF.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 001/2022/SA/SEPF, por 12 (doze) meses a partir do dia 02 (dois) de janeiro de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 1101, Funcional Programática: 04.122.0051.2191, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: Recursos Próprios.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças

CONTRATADA: ELIAS RODRIGUES ME

DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2024.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 48/2024/SMST

O Secretário da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 080/E publicada no D.O.M nº 3961, de 16 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa em atendimento ao MEMO nº 41521-SMST/CAPP/2024 NUP 527774/2024, para apuração dos fatos que deram causa ao Processo nº 35926/2024/SMST.

Art. 2º Designar os servidores Luís Guilherme Pereira da Silva, matrícula nº 28036, Guarda Civil Municipal, Tayná Parente Aragão, matrícula nº 44623, Ouvidora e Márcio Silva de Souza, matrícula nº 25775, Guarda Civil Municipal, para sob Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Administrativa.

Art. 3º Designar a servidora Tayná Parente Aragão, para secretariar as atividades desenvolvidas pela Comissão de Sindicância Administrativa.

Art. 4º A presente Sindicância Administrativa deverá ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 5º Deliberar que os membros da Comissão devam permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 11 de dezembro de 2024.

Felipe de Souza Menezes
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE

PORTARIA Nº 050/2024/CAPP/SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a senhora Willy Kelly de Souza

Almeida, matrícula nº. 260884, como fiscal do Contrato nº 794/2024/SMST, referente ao Processo nº 030878/2024/SMST, que tem como objeto a Contratação de empresa, sob o sistema de registro de preços, para aquisição de mobiliário visando atender a rede municipal de ensino de Boa Vista – RR, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC (órgão gerenciador) e dos demais órgãos participantes.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito a contar da assinatura do contrato.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 17 de dezembro de 2024.

Felipe de Souza Menezes
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE

PORTARIA Nº 051/2024/CAPP/SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a senhora Willy Kelly de Souza Almeida, matrícula nº. 260884, como fiscal do Contrato nº 795/2024/SMST, referente ao Processo nº 030878/2024/SMST, que tem como objeto a Contratação de empresa, sob o sistema de registro de preços, para aquisição de mobiliário visando atender a rede municipal de ensino de Boa Vista – RR, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC (órgão gerenciador) e dos demais órgãos participantes.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito a contar da assinatura do contrato.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 17 de dezembro de 2024.

Felipe de Souza Menezes
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE

PORTARIA Nº 052/2024/CAPP/SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a senhora Willy Kelly de Souza Almeida, matrícula nº. 260884, como fiscal do Contrato nº 796/2024/SMST, referente ao Processo nº 030878/2024/SMST, que tem como objeto a Contratação de empresa, sob o sistema de registro de preços, para aquisição de mobiliário visando atender a rede municipal de ensino de Boa Vista – RR, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC (órgão gerenciador) e dos demais órgãos participantes.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito a contar da assinatura do contrato.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 17 de dezembro de 2024.

Felipe de Souza Menezes
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE

PORTARIA Nº 053/2024/CAPP/SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a senhora Willy Kelly de Souza Almeida, matrícula nº. 260884, como fiscal do Contrato nº 797/2024/SMST, referente ao Processo nº 030878/2024/SMST, que tem como objeto a Contratação de empresa, sob o sistema de registro de preços, para aquisição de mobiliário visando atender a rede municipal de ensino de Boa Vista - RR, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC (órgão gerenciador) e dos demais órgãos participantes.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito a contar da assinatura do contrato.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 17 de dezembro de 2024.

Felipe de Souza Menezes
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE

PORTARIA Nº 054/2024/CAPP/SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a senhora Willy Kelly de Souza Almeida, matrícula nº. 260884, como fiscal do Contrato nº 798/2024/SMST, referente ao Processo nº 030878/2024/SMST, que tem como objeto a Contratação de empresa, sob o sistema de registro de preços, para aquisição de mobiliário visando atender a rede municipal de ensino de Boa Vista - RR, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC (órgão gerenciador) e dos demais órgãos participantes.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito a contar da assinatura do contrato.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 17 de dezembro de 2024.

Felipe de Souza Menezes
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE

PORTARIA Nº 055/2024/CAPP/SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a senhora Willy Kelly de Souza Almeida, matrícula nº. 260884, como fiscal do Contrato nº 799/2024/SMST, referente ao Processo nº 030878/2024/SMST, que tem como objeto a Contratação de empresa, sob o sistema de registro de preços, para aquisição de mobiliário visando atender a rede municipal de ensino de Boa Vista - RR, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC (órgão gerenciador) e dos demais órgãos participantes.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito a contar da assinatura do contrato.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 17 de dezembro de 2024.

Felipe de Souza Menezes
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE

PORTARIA Nº 223/2024-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 104/2022/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, motivado pelo MEMO Nº 7222-SMST/INSPETORIA/2022 e seus anexos, para o fim de apurar possível infração disciplinar praticada pelo servidor G.A.F.L., Guarda Civil Municipal, RESOLVE:

1. Destituir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela portaria nº 432/2022-CORREGEDORIA/SMST, datada de 13 de outubro de 2022, publicada no DOM nº 5728 de 17 de outubro de 2022;

2. Considerando as circunstâncias atenuantes e não havendo agravantes, e conforme disposto no Art. 76 do Decreto 176/E de 2009, procedo com a atenuação da penalidade proposta pelo Corregedor de Segurança, para ADVERTÊNCIA POR ESCRITO, compulsando a ficha funcional do servidor G.A.F.L., matrícula nº 14734, verifica-se que o servidor possui 11 (onze) notas de elogio e nenhuma nota de punição em seu desfavor, ou seja, para fins disciplinares, o servidor possui um excelente comportamento;

3. Determinar à Chefia de Gabinete que:

a) Notifique o Comando Geral da Guarda Civil Municipal para que dê ciência ao servidor a cerca da Decisão proferida nos autos, ensejando o cumprimento do disposto no Art. 51, Cap. XI da Lei 1007/2007;

b) Transcorrido o prazo recursal "in albis", remeta os autos do processo ao setor de Recursos Humanos para que proceda à efetivação do desconto em razão da falta;

c) A Corregedoria via digitalizada dos autos para fins de arquivamento;

d) A Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG, remeter os autos do Processo para arquivo e registro junto aos assentamentos funcionais do servidor.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 17 de dezembro de 2024.

Felipe de Souza Menezes
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE

PORTARIA Nº 224/2024-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 106/2022/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, motivado pelo MEMO Nº 16020-SMST/INSPETORIA/2022 e seus anexos, para o fim de apurar possível infração disciplinar praticada pelo servidor C.J.P.B., Guarda Civil Municipal, RESOLVE:

1. Destituir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 434/2022-CORREGEDORIA/SMST, datada de 13 de outubro de 2022, publicada no DOM nº 5728 de 17 de outubro de 2022;

2. Acolher o parecer do Corregedor de Segurança, tendo em vista a prescrição da ação disciplinar, consequentemente houve a extinção da punibilidade, conforme Art. 65, III, da Lei Municipal n.º 1.007/2007, portanto, determino o ARQUIVAMENTO deste Processo Administrativo Disciplinar, em favor do Guarda Civil Municipal C.J.P.B., matrícula n.º 14609.

3. Determinar à Chefia de Gabinete que:

- a) Notifique o Comando Geral da Guarda Civil Municipal para que dê ciência ao servidor a cerca da Decisão proferida nos autos;
- b) Remeta via digitalizada dos autos à Corregedoria para fins de arquivamento;
- c) Remeta os autos do Processo à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG, para arquivo e registro junto ao assentamento funcional do servidor.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista – RR, 17 de dezembro de 2024.

Felipe de Souza Menezes
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE

PORTARIA N.º 225/2024-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 034/2024/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, motivado pelo MEMO N.º 27494-SMST/CGGCM/DIG/2024 e seus anexos, para o fim de apurar possível infração disciplinar praticada pelo servidor A.B.S.J., Guarda Civil Municipal, RESOLVE:

1. Destituir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n.º 079/2024-CORREGEDORIA/SMST, datada de 06 de agosto de 2024, publicada no DOM n.º 6163 de 08 de agosto de 2024;

2. Acolher o parecer do Corregedor de Segurança, tendo vista que não haver provas que levassem à conclusão de que o caso mereça a responsabilização disciplinar de algum dos 3 (três) Guardas Civis Municipais que estavam dentro da viatura no momento do acidente, portanto, determino o ARQUIVAMENTO deste Processo Administrativo Disciplinar, em obediência ao Art. 48, da Lei Municipal 1.007.

3. Determinar à Chefia de Gabinete que:

- a) Notifique o Comando Geral da Guarda Civil Municipal para que dê ciência aos servidores a cerca da Decisão proferida nos autos;
- b) Remeta via digitalizada dos autos à Corregedoria para fins de arquivamento;
- c) Remeta os autos do Processo à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG, para arquivo e registro junto aos assentamentos funcionais dos servidores.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista – RR, 17 de dezembro de 2024.

Felipe de Souza Menezes
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 683/2024/SMST

Referente ao CONTRATO ADMINISTRATIVO 683-

SMST/CAPP/2024, firmado pelo Município de Boa Vista com a empresa CONDOR S/A – INDUSTRIA QUIMICA, nos autos do Processo nº 0023815/2024/SMST, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial do Município nº. 6191 de 17 de setembro de 2024.

ONDE SE LÊ:

Fontes de Recursos: Multa de Trânsito

LEIA-SE:

Fontes de Recursos: Recurso Próprio

Boa Vista-RR, 17 de dezembro de 2024.

Felipe de Souza Menezes
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
CONSELHO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL

ATA DA OCTINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO
ORDINÁRIA DO CONSELHO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL – CIM

Aos Sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 11 horas na sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEPF Localizada na Rua Coronel Pinto, n.º 188, Bairro Centro, reuniu-se o Conselho Imobiliário Municipal – C.I.M, para a realização da Octingentésima Quinquagésima Quarta Reunião Ordinária, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1 – Aprovação da Ata nº 853ª da Reunião Ordinária do C.I.M; 2 – Análise de Processos de Cadastamento e Título Definitivo e 3 – O que Ocorrer. Presentes na reunião: Flávio Grangeiro de Souza – Procurador Geral Adjunto do Município de Boa Vista - Presidente do CIM, Valdilene Menezes Fernandes – Secretária Executiva do CIM, e os Conselheiros: Sérgio Pillon Guerra – Diretor Presidente da EMHUR, Aderval da Rocha Ferreira Filho – Vereador, João Kleber Martins de Siqueira - Vereador e Márcio Vinicius de Souza Almeida – Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças. O Presidente do C.I.M deu as boas vindas a todos, declarando aberta a Octingentésima Quinquagésima Quarta Reunião Ordinária e em seguida a Secretária Executiva do C.I.M procedeu a leitura da Ata da Octingentésima Quinquagésima Terceira Reunião Ordinária, sendo aprovada pelos presentes. Em seguida passou-se à leitura dos processos para apreciação e deliberação dos Conselheiros.

DEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO E DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram o pedido de Cadastamento e da emissão de Título Definitivo no Processo a seguir: Processo nº. 26781/2024, em nome de Ludmila Leite Alves de Goes, para o lote nº 746 (ant.), quadra nº 975 (ant.), zona 12, Bairro Jardim Floresta.

DEFERIMENTO DA ALTERAÇÃO DO CADASTRAMENTO E DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram o pedido da Alteração Cadastro e da emissão de Título Definitivo nos Processos a seguir: Processo nº. 8438/2023, em nome de Carlos Cardoso Linhares, para o lote nº 30(ant.), quadra nº 225 (ant.), zona 13, Bairro Alvorada; Processo nº. 16035/2024, em nome de Mayara Vitória Oliveira Xavier, para o lote nº 052(ant.04), quadra nº 516 (ant.18), zona 12, Bairro Santa Tereza.

DEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO: Os Conselheiros deferiram o pedido do Cadastamento nos Processos a seguir: Processo nº.17817/2021, em nome da Igreja Batista da Liberdade, para o lote nº 601(ant.), quadra nº 011 (ant.), zona 07, Bairro Liberdade; Processo nº.24070/2024, em nome de Tatiana Marcelino da Silva, para o lote nº 303(ant.), quadra nº 493 (ant.), zona 13, Bairro Bela Vista.

DEFERIMENTO DA ALTERAÇÃO DO CADASTRAMENTO E INDEFERIMENTO DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros Deferiram o pedido de Alteração de Cadastamento e Indeferimento da Emissão de Título Definitivo nos Processos a seguir: Processo nº.5374 /2022, em nome de Anderson Trevisan, para o lote nº 061 (ant. parte do lote 15), quadra nº 100 (ant.170-16), zona 05, Bairro 31 de março; Processo nº. 3694/2024, em nome de Jozilena Nascimento de Souza, para o lote nº 067 (ant.07), quadra nº 456

(ant.40), zona 12, Bairro Cambará.

DEFERIMENTO DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram o pedido da Emissão de Título Definitivo no Processo a seguir: Processo nº. 18218/2024, em nome de Ozalia Silva Messias, para o lote nº 230 (ant.03), quadra nº 250 (ant.08), zona 12, Bairro Santa Tereza;

MANUTENÇÃO DO CADASTRAMENTO E INDEFERIMENTO DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram o pedido da Manutenção do Cadastro e Indeferiram o pedido da Emissão do Título Definitivo no Processo a seguir: Processo nº. 16577/2023, em nome de Zenaide Roseno Monteiro, para o lote nº 199 (ant.14), quadra nº 234 (ant.16), zona 10, Bairro Caimbé.

DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DE TÍTULO DEFINITIVO, SEGUIDO DO CADASTRAMENTO E DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram o pedido de Cancelamento de Título Definitivo Seguido do Cadastro e da Emissão do Título Definitivo no Processo a seguir: Processo nº. 22952/2024, em nome de Rosângela Simão Costa, Título Definitivo nº 6.607, para o lote nº 050 (ant.05), quadra nº 491 (ant.128), zona 12, Bairro Santa Tereza. Do que para constar, eu Valdilene Meneses Fernandes, Secretária Executiva do Conselho Imobiliário Municipal de Boa Vista, lavrei a Presente ATA que após lida e aprovada vai, por mim e pelos demais Membros do C.I.M., assinada.

Flávio Grangeiro de Souza
Procurador Geral Adjunto do Município de Boa Vista
Presidente do CIM

De acordo:

Aderval da Rocha Ferreira Filho
Vereador - Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento
Conselheiro do CIM

João Kleber Martins de Siqueira
Vereador - Presidente da Comissão de Justiça e Redação
Conselheiro do CIM

Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento
Urbano e Habitacional/EMHUR
Conselheiro do CIM

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças - SEPF
Conselheiro do CIM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
CONSELHO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL**

**ATA DA OCTINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO
ORDINÁRIA DO CONSELHO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL – CIM**

Aos Vinte Dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 11 horas na sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEPF Localizada na Rua Coronel Pinto, n.º 188, Bairro Centro, reuniu-se o Conselho Imobiliário Municipal – C.I.M., para a realização de Octingentésima Quinquagésima Sexta Reunião Ordinária, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1 – Aprovação da Ata nº 855ª da Reunião Ordinária do C.I.M.; 2 – Análise de Processos de Cadastro e Título Definitivo e 3 – O que Ocorrer. Presentes na reunião: Flávio Grangeiro de Souza – Procurador Geral Adjunto do Município de Boa Vista – Presidente do CIM, Valdilene Meneses Fernandes – Secretária Executiva do CIM, e os Conselheiros: Sérgio Pillon Guerra – Diretor Presidente da EMHUR, Aderval da Rocha Ferreira Filho – Vereador, João Kleber Martins de Siqueira – Vereador e Márcio Vinicius de Souza Almeida – Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças. O Presidente do C.I.M deu as boas vindas a todos, declarando aberta a Octingentésima Quinquagésima Sexta Reunião Ordinária e em seguida a Secretária Executiva do C.I.M procedeu a leitura da Ata da Octingentésima Quinquagésima Quinta Reunião Ordinária, sendo aprovada pelos presentes. Em seguida passou-se à leitura dos processos para apreciação e deliberação dos Conselheiros.

DEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO E DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram o pedi-

do de Cadastro e da emissão de Título Definitivo nos Processos a seguir: Processo nº. 24135/2024, em nome de Elaine Andrade de Moraes, para o lote nº 100 (ant.90 e 100), quadra nº 251 (ant.09), zona 12, Bairro Santa Tereza; Processo nº. 12773/2024, em nome de Herbson dos Santos Silva, para o lote nº 198 (ant.13), quadra nº 492 (ant.127), zona 12, Bairro Santa Tereza; Processo nº. 25804/2024, em nome de Jucikele Pereira Silva, para o lote nº 355 (ant.), quadra nº 398 (ant.61), zona 12, Bairro Jardim Primavera; Processo nº. 22554/2024, em nome de Lysvonne Ferreira dos Santos, para o lote nº 50 (ant.05), quadra nº 492 (ant.127), zona 12, Bairro Santa Tereza; Processo nº. 16737/2024, em nome de Maria Isis de Souza Barroso, para o lote nº 30 (ant.), quadra nº 102 (ant.), zona 10, Bairro Asa Branca; Processo nº. 25632/2024, em nome de Roberto Rezende Rocha, para o lote nº 253 (ant.), quadra nº 351 (ant.), zona 10, Bairro Tancredo Neves.

DEFERIMENTO DA ALTERAÇÃO DO CADASTRAMENTO E DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram o pedido da Alteração Cadastro e da emissão de Título Definitivo no Processo a seguir: Processo nº. 16919/2024, em nome de Franco Silva de Oliveira, para o lote nº 136 (ant.09), quadra nº 542 (ant.), zona 12, Bairro Jardim Primavera.

DEFERIMENTO DA ATUALIZAÇÃO DO CADASTRAMENTO: Os Conselheiros deferiram o pedido da Atualização do Cadastro no Processo a seguir: Processo nº. 20662/2024, em nome de Aline Chaul Monteiro Rodrigues Coelho, para o lote nº 476 (ant.250 e 260), quadra nº 093 (ant.), zona 18, Bairro Murilo Teixeira Cidade.

DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DE TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram o pedido de Cancelamento de Título Definitivo no Processo a seguir: Processo nº. 32665/2024, em nome de Francinei Pereira da Silva, Título Definitivo nº 12.412, para o lote nº 534 (ant.), quadra nº 40 (ant.), zona 13, Bairro Nova Cidade.

INDEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO E DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros Indeferiram o pedido de Cadastro e da Emissão de Título Definitivo nos Processos a seguir: Processo nº. 11218/2020, em nome de Elma Merco do Nascimento e Silva, para o lote nº 307 (ant.), quadra nº 02 (ant.), zona 13, Bairro Nova Cidade; Processo nº. 20926/2023, em nome de Edil Siqueira de Araújo, para o lote nº 160 (ant.), quadra nº 694 (ant.), zona 12, Bairro Santa Tereza; Processo nº. 2921/2023, em nome de Leonardo Nogueira Paim, para o lote nº 273 (ant.), quadra nº 748 (ant.), zona 11, Bairro União; Processo nº. 9361/2024, em nome de Robervania Bernardo da Silva, para o lote nº 76 (ant.17), quadra nº 81 (ant.), zona 10, Bairro Asa Branca.

RETIFICAÇÃO: Os Conselheiros retificaram a reunião 856ª no Processo a seguir: Processo nº. 21988/2019, em nome de José Eudes Pereira de Siqueira, onde se lê: Lote de terras nº 886 (ant.846 e 886) Leia-se: Lote de terras nº 926 (ant.886 e 926). Do que para constar, eu Valdilene Meneses Fernandes, Secretária Executiva do Conselho Imobiliário Municipal de Boa Vista, lavrei a Presente ATA que após lida e aprovada vai, por mim e pelos demais Membros do C.I.M., assinada.

Flávio Grangeiro de Souza
Procurador Geral Adjunto do Município de Boa Vista
Presidente do CIM

De acordo:

Aderval da Rocha Ferreira Filho
Vereador - Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento
Conselheiro do CIM

João Kleber Martins de Siqueira
Vereador - Presidente da Comissão de Justiça e Redação
Conselheiro do CIM

Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento
Urbano e Habitacional/EMHUR
Conselheiro do CIM

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças - SEPF
Conselheiro do CIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
CONSELHO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL

ATA DA OCTINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO
ORDINÁRIA DO CONSELHO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL – CIM

Aos Cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 11 horas na sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEPF Localizada na Rua Coronel Pinto, n.º 188, Bairro Centro, reuniu-se o Conselho Imobiliário Municipal – C.I.M, para a realização da Octingentésima Quinquagésima Sétima Reunião Ordinária, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1 – Aprovação da Ata nº 856ª da Reunião Ordinária do C.I.M; 2 – Análise de Processos de Cadastro e Título Definitivo e 3 – O que Ocorrer. Presentes na reunião: Flávio Grangeiro de Souza– Procurador Geral Adjunto do Município de Boa Vista - Presidente do CIM, Valdilene Meneses Fernandes – Secretária Executiva do CIM, e os Conselheiros: Sérgio Pillon Guerra – Diretor Presidente da EMHUR, Aderval da Rocha Ferreira Filho – Vereador, João Kleber Martins de Siqueira - Vereador e Márcio Vinicius de Souza Almeida – Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças. O Presidente do C.I.M deu as boas vindas a todos, declarando aberta a Octingentésima Quinquagésima Sétima Reunião Ordinária e em seguida a Secretária Executiva do C.I.M procedeu a leitura da Ata da Octingentésima Quinquagésima Sexta Reunião Ordinária, sendo aprovada pelos presentes. Em seguida passou-se à leitura dos processos para apreciação e deliberação dos Conselheiros.

DEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO E DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram o pedido de Cadastro e da emissão de Título Definitivo nos Processos a seguir: Processo nº. 20449/2020, em nome de Altina da Silva Pessoa, para o lote nº 246 (ant.), quadra nº 491 (ant.35), zona 11, Bairro Caranã; Processo nº. 3318/2024, em nome de Bruno Briglia Cunha de Albuquerque, para o lote nº 125 (ant.10), quadra nº 253 (ant.), zona 04, Bairro Jardim Floresta; Processo nº. 15169/2024, em nome de Claudemir de Oliveira, para o lote nº 11 (ant.), quadra nº 250 (ant.), zona 13, Bairro Raiar do Sol; Processo nº. 19/2023, em nome de Edívar Lima de Oliveira, para o lote nº 59 (ant. parte do 538), quadra nº 45 (ant.), zona 11, Bairro Caranã; Processo nº. 27086/2023, em nome de Jorge Ribas Galvão, para o lote nº 324 (ant.), quadra nº 394 (ant.103), zona 11, Bairro Cauamé; Processo nº. 26290/2024, em nome de Maria Alexandrina Rodrigues de Sá, para o lote nº180 (ant.), quadra nº 359 (ant.j-2), zona 04, Bairro Aeroporto; Processo nº. 6945/2024, em nome de Maria do Socorro Damasceno Viana, para o lote nº004 (ant.), quadra nº 466 (ant.08), zona 07, Bairro Centenário; Processo nº. 34/2020, em nome de Rosângela de Araújo Santos, para o lote nº378 (ant.08), quadra nº 95 (ant.), zona 07, Bairro Buritis; Processo nº. 15048/2024, em nome de Rubens Lira Barbosa, para o lote nº103 (ant.08), quadra nº 528 (ant.), zona 12, Bairro Jardim Primavera.

DEFERIMENTO DA ALTERAÇÃO DO CADASTRAMENTO E DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram o pedido da Alteração Cadastro e da emissão de Título Definitivo nos Processos a seguir: Processo nº. 14750/2023, em nome de Elane Teixeira dos Santos, para o lote nº 23 REM(ant.16), quadra nº 085 (ant.17), zona 04, Bairro Mecejana; Processo nº. 9647/2023, em nome de Valdineia Oliveira de Santana, para o lote nº334 (ant.07), quadra nº 121 (ant.), zona 09, Bairro Buritis.

DEFERIMENTO DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram o pedido da Emissão do Título Definitivo no Processo a seguir: Processo nº.13274/2024, em nome de Ellan Roberto Monteiro Bastos, para o lote nº 582(ant.), quadra nº 699 (ant.), zona 12, Bairro Piscicultura.

DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DE TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram o pedido de Cancelamento de Título Definitivo no Processo a seguir: Processo nº. 34046/2024, em nome de Sergio Luis Auler, Título Definitivo nº 9.660, para o lote nº 128(ant.), quadra nº 96 (ant.), zona 13, Bairro Nova Cidade.

RETIFICAÇÃO: Os Conselheiros retificaram na reunião 857ª no Processo a seguir: Processo nº. 20691/2024, em nome de Marceli Costa da Silva, onde se lê: Lote de terras nº 375(ant.) Leia-se: Lote de terras nº 394(ant.200). Do que para constar, eu Valdilene Meneses Fernandes, Secretária Executiva do Conselho Imobiliário

Municipal de Boa Vista, lavrei a Presente ATA que após lida e aprovada vai, por mim e pelos demais Membros do C.I.M, assinada.

Flávio Grangeiro de Souza
Procurador Geral Adjunto do Município de Boa Vista
Presidente do CIM

De acordo:

Aderval da Rocha Ferreira Filho
Vereador - Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento
Conselheiro do CIM

João Kleber Martins de Siqueira
Vereador - Presidente da Comissão de Justiça e Redação
Conselheiro do CIM

Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional/EMHUR
Conselheiro do CIM

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF
Conselheiro do CIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

ERRATA

RETIFICAR EXTRATO DE CONTRATO Nº. 522/2023, PROCESSO: 002774/2023, PUBLICADO NO DOM Nº 6215 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024, PÁGINA 22.

ONDE SE LÊ:

CONTRATADA: MAV - MONITORAMENTO DE ALARME E VIDEOS LTDA

LEIA – SE:

CONTRATADA: LAURA EIKO F ROGERS LTDA

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO,
ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA E FINANCEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 223/2024 – FETEC, celebrado em 06.12.2024.
2. CONTRATANTES: O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e a empresa Alclézia Nóbrega da Silva 82539820204 - ME.
3. OBJETO: Contratação de banda por intermédio do credenciamento de música, para atender as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, conforme justificativas constantes nos autos do processo nº. 0135/2024 - FETEC/SUPEC.
4. VALOR GLOBAL: O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade – 13.392.0026.2076 – Cultura para Todos, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº. 0135/2024 - FETEC/SUPEC.
6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fundamento no Art. 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1993.
7. PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 35 (trinta e cinco) dias, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 06 de dezembro de 2024 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA E FINANCEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 224/2024 – FETEC, celebrado em 06.12.2024.
2. CONTRATANTES: O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e a empresa Euterpe Arte & Negócio LTDA.
3. OBJETO: Contratação de banda por intermédio do credenciamento de música, para atender as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, conforme justificativas constantes nos autos do processo nº. 0135/2024 - FETEC/SUPEC.
4. VALOR GLOBAL: O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 14.575,00 (quatorze mil e quinhentos e setenta e cinco reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade – 13.392.0026.2076 – Cultura para Todos, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº. 0135/2024 - FETEC/SUPEC.
6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fundamento no Art. 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1993.
7. PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 35 (trinta e cinco) dias, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 06 de dezembro de 2024 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA E FINANCEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 225/2024 – FETEC, celebrado em 06.12.2024.
2. CONTRATANTES: O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e a empresa 47.267.966 Fernanda Cristina Agapito da Quinta - ME.
3. OBJETO: Contratação de banda por intermédio do credenciamento de música, para atender as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, conforme justificativas constantes nos autos do processo nº. 0135/2024 - FETEC/SUPEC.
4. VALOR GLOBAL: O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 3.975,00 (três mil e novecentos e setenta e cinco reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade – 13.392.0026.2076 – Cultura para Todos, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº. 0135/2024 - FETEC/SUPEC.
6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fundamento no Art. 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1993.
7. PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 35 (trinta e cinco) dias, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 06 de dezembro de 2024 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA E FINANCEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 226/2024 – FETEC, celebrado em 06.12.2024.
2. CONTRATANTES: O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e a empresa Nadyne Kelly Veloso Leal - ME.
3. OBJETO: Contratação de banda por intermédio do credenciamento de música, para atender as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, conforme justificativas constantes nos autos do processo nº. 0135/2024 - FETEC/SUPEC.

4. VALOR GLOBAL: O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 43.725,00 (quarenta e três mil e setecentos e vinte e cinco reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade – 13.392.0026.2076 – Cultura para Todos, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº. 0135/2024 - FETEC/SUPEC.
6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fundamento no Art. 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1993.
7. PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 35 (trinta e cinco) dias, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 06 de dezembro de 2024 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA E FINANCEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 227/2024 – FETEC, celebrado em 06.12.2024.
2. CONTRATANTES: O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e a empresa 54.090.938 Mary Jane Dias Auzier - ME.
3. OBJETO: Contratação de banda por intermédio do credenciamento de música, para atender as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, conforme justificativas constantes nos autos do processo nº. 0135/2024 - FETEC/SUPEC.
4. VALOR GLOBAL: O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 1.990,00 (mil e novecentos e noventa reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade – 13.392.0026.2076 – Cultura para Todos, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº. 0135/2024 - FETEC/SUPEC.
6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fundamento no Art. 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1993.
7. PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 35 (trinta e cinco) dias, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 06 de dezembro de 2024 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

CONSELHO MUNICIPAL
DE SAÚDE DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

PORTARIA/CMS/BV Nº. 007/2024.

Nomeação da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Boa Vista para o biênio 2025/2026 e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei nº 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei nº. 742, de 24 de junho de 2004; em concordância com a Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros que irão compor a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Boa Vista para o biênio 2025/2026.

- a) Presidente: Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
- b) Vice – Presidente: Ismith Thelmo da Silva Melo
- c) Secretária: Adriana Vian
- d) Tesoureiro: Neusa Maria S. do Nascimento

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 17 de dezembro de 2024.

Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/ BV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA**

PORTARIA/CMS/BV Nº. 008/2024.

Reformulação da Comissão de Avaliação do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR do Conselho Municipal de Saúde de Boa Vista.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei nº 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei nº. 742, de 24 de junho de 2004; em concordância com a Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Reformular a Comissão de Avaliação do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR de acordo com a Lei Federal 9.656/98 do Conselho Municipal de Saúde de Boa Vista.

Art. 2º. A Comissão fica composta da seguinte forma:

a) Maria do Socorro Vieira Marques – Representante da Associação de Moradores do Conjunto Residencial Cruviana. Coordenadora da Comissão;

Suplente: Ester Pereira Rodrigues.

b) Nelson Gomes – Representante da Associação Comunitária do Bairro Calungá;

Suplente: Ricardo Herculano Bulhões de Mattos – Representante da Federação do Comércio

c) Lilian Noronha de Paiva Assunção – Representante do Serviço Social do Comércio – SESC/RR;

Suplente: Ítalo Ribeiro K. Machado Marques.

d) Antônio da Silva Fernandes – Representante dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias – SINDCSE;

Suplente: Thais Costa Santos.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 17 de dezembro de 2024.

Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/ BV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA**

PORTARIA/CMS/BV Nº. 009/2024.

Reformulação do Conselho Fiscal com substituição de membros e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei nº 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei nº. 742, de 24 de junho de 2004; em concordância com a Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Reformula os novos membros que irão compor o Conselho Fiscal criado de acordo com a Resolução nº 018/2011 de 29/09/2011.

Art. 2º. O Conselho Fiscal fica composto da seguinte forma:

a) Adriana Vian – Representante da Associação Comunitária do Bairro Jardim Floresta

Suplente: Luiz Rodrigues Gomes.

b) Robson Nunes Sampaio – Representante do Conselho do Regional de Engenharia e Agronomia.

Suplente: Ivina Etelvina da Silva Sanches.

c) Luciana Ferreira Cunha - Representante da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA

Suplente: Diego Sousa Reis.

d) Fábio Gonçalves Fernandes Neves - Representante do Sindicato dos Odontologistas de Roraima - SINDORR

Suplente: Ismith Thelmo da Silva Melo.

§ 1º. A representante da Associação Comunitária do Bairro Jardim Floresta, senhora Adriana Vian, será a Coordenadora do referido Conselho.

Art. 3º. O Conselho Fiscal do Fundo municipal de Saúde reunir-se-á mensalmente para avaliação dos balanços e anualmente para apreciação dos balanços.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 17 de dezembro de 2024.

Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/ BV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA**

PORTARIA/CMS/BV Nº. 010/2024

Reformulação da Comissão Intersetorial de Saúde dos Povos Indígenas – CISI e dá outras Providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei nº 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei nº. 742, de 24 de junho de 2004; em concordância com a Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Reformular a Comissão Intersetorial de Saúde Indígena - CISI.

Art. 2º. Compete ao Grupo:

I – Convocar e participar das reuniões da Comissão;

II – Coordenar as reuniões e atividades da Comissão;

III – Discutir e deliberar sobre todas as questões julgadas pertinentes sobre a mesma.

Art. 3º. A Comissão fica composta da seguinte forma:

a) Eliane Silva de Oliveira – Representante do Instituto EcoVida - Coordenadora

Suplente: Clóvis da Cunha Lima Júnior.

b) Robson Nunes Sampaio - Representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Roraima - CREA/RR

Suplente: Ívina Etelvina da Silva Sanches

c) Jose Oliveira Filho - Representante da Associação de Bem com a Vida - ABV

Suplente: Ingrid Fátima da Silva.

d) Francisca Elza Vieira Carneiro - Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Suplente: Maria Consolata de Oliveira Nóbrega.

e) Zenilton Trajano Peixoto - Representante da Sociedade para o Desenvolvimento Comunitário e Qualidade Ambiental Taurepang, Wapichana e Macuxi - TWM

Suplente: Zenaide Peres de Sousa.

f) Luciana Ferreira Lima - Representante da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA

Suplente: Diego Souza dos Reis.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 17 de dezembro de 2024.

Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/ BV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA**

PORTARIA/ CMS /BV Nº. 011/2024

Reformulação da Comissão Externa Permanente em Saúde do Conselho Municipal de Saúde - CEPG/ CMS/ BV com substituição de membros e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei nº 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei nº. 742, de 24 de junho de 2004; em concordância com a Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Reformular a Comissão Externa com inclusão de membros.

Art. 2º. A Comissão fica composta da seguinte forma:

a) José Oliveira Filho - Representante da Associação de Bem Com a Vida - Coordenador da Comissão;

Suplente: Ingrid Fátima da Silva

b) Clóvis da Cunha Lima Júnior - Representante do Instituto Ecovida

Suplente: Eliane Silva de Oliveira.

c) Tais Costa Santos - Representante do Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde e Endemias do Estado de Roraima;

Suplente: Antônio da Silva Fernandes.

d) Diego Sousa dos Reis - Representante da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA

Suplente: Luciana Ferreira Cunha

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 17 de dezembro de 2024.

Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/ BV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA**

PORTARIA/ CMS /BV Nº. 012/2024

Reformulação da Comissão Permanente de Acompanhamento da Gestão em Saúde do Conselho Municipal de Saúde - CPAG/ CMS/ BV e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei nº 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei nº. 742, de 24 de junho de 2004; em concordância com a Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Reformular a Comissão Permanente de Acompanhamento da Gestão em Saúde do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º. A Comissão fica composta da seguinte forma:

a) Adriana Vian - Representante da Associação Comunitária do Bairro Jardim Floresta

Suplente: Luiz Rodrigues Santos

b) Ricardo Herculano Bulhões de Mattos - Representante da Federação do Comércio

Suplente: Maria do Socorro Vieira Marques - Representante da Associação de Moradores do Conjunto Residencial Cruviana;

c) Marly Cordovil Barbosa - Representante da Associação ESTAMOS AQUI

Suplente: Chirth de Souza Peixoto.

d) José Oliveira Filho - Representante da Associação de Bem com a Vida

Suplente: Ingrid Fátima da Silva.

e) Neusa Maria Silva do Nascimento - Representante do Conselho Regional de Farmácia - CRF/RR

Suplente: Valdirene Oliveira Cruz.

f) Clóvis da Cunha Lima Júnior - Representante do Instituto Ecovida.

Suplente: Eliane Silva de Oliveira.

g) Francisca Elza Vieira Carneiro - Representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA

Suplente: Maria Consolata de Oliveira Nobrega.

Art. 3º. A representante da Associação Comunitária do Bairro Jardim Floresta, senhora Adriana Vian, será a Coordenadora da referida Comissão.

Art. 4º. A Comissão Permanente de Acompanhamento da Gestão em Saúde do CMS/BV reunir-se-á de acordo com as demandas dos projetos e ações da Saúde Municipal que envolve recursos advindos do SUS.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 17 de dezembro de 2024.

Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/ BV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA****PORTARIA/ CMS /BV Nº. 013/2024**

Reformulação da Comissão Inter Setorial de Saúde da Mulher – CISMU do Conselho Municipal de Saúde de Boa Vista.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei nº 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei nº. 742, de 24 de junho de 2004; em concordância com a Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Reformulação da Comissão Intersectorial de Saúde da Mulher – CISMU do Conselho Municipal de Saúde de Boa Vista.

a) Ivina Etelvina da Silva Sanches – Coordenadora – Representante do Conselho do Regional de Engenharia e Agronomia

Suplente: Robson Nunes Sampaio.

b) Neusa Maria Silva do Nascimento – Representante do Conselho Regional de Farmácia;

Suplente: Valdirene Oliveira Cruz.

c) Irineide Maciel Barbosa – Representante da Secretaria Municipal de Gestão Social – SMGES

Suplente: Luciana Ferreira Cunha - Representante da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA

d) Chirth de Souza Peixoto – Representante da Associação ESTAMOSAQUI

Suplente: Marly Cordovil da Silva Barbosa

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 17 de dezembro de 2024.

**Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/ BV**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA****PORTARIA/ CMS /BV Nº. 014/2024**

Reformulação da Comissão Intersectorial de Recursos Humanos e Relações de Trabalho do Município de Boa Vista e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei nº 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei nº. 742, de 24 de junho de 2004; em concordância com a Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Reformular a Comissão Intersectorial de Recursos Humanos e Relações de Trabalho do Município de Boa Vista

Art. 2º. A Comissão fica composta da seguinte forma:

a) Maria do Socorro Vieira Marques – Coordenadora – Representante da Associação de Moradores do Conjunto Residencial Cruviana

Suplente: Ester Pereira Rodrigues.

b) Nelson Gomes - Representante da Associação Comunitária do Bairro Calungá

Suplente: Ricardo Herculano Bulhões Mattos - Representante da Federação do Comércio

c) Antônio da Silva Ferreira - Representante dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias – SINDCSE

Suplente: Thais Costa Santos.

d) Ismith Thelmo da Silva Melo - Sindicato dos Odontologistas de Roraima – SINDOR/RR

Suplente: Fábio Gonçalves Fernandes Neves.

e) Luciana Ferreira Cunha - Representante da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA

Suplente: Diego Sousa dos Reis.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 17 de dezembro de 2024.

**Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/ BV**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA****PORTARIA/CMS/BV Nº. 015/2024.**

Reformulação da Comissão para o retorno da Regulação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU para o Município de Boa Vista com substituição de membros e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei nº 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei nº. 742, de 24 de junho de 2004; em concordância com a Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Reformular a Comissão para o retorno da regulação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU para o Município de Boa Vista

a) Neusa Maria Silva do Nascimento - Coordenadora - Representante do Conselho Regional de Farmácia - CRF/RR;

Suplente: Valdirene Oliveira Cruz.

b) Maria do Socorro Vieira Marques - Representante da Associação de Moradores do Conjunto Residencial Cruviana;

Suplente: Ester Pereira Rodrigues.

c) Erika Madelaine Souza do Nascimento Carvalho - Representante do Conselho Regional de Enfermagem de Roraima - COREN/RR;

Suplente: Ana Nery da Cunha Oliveira.

d) Luciano José Coutinho - Representante do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 17 de dezembro de 2024.

**Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/ BV**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA****PORTARIA/ CMS /BV Nº. 016/2024**

Institui Comissão de Implantação do Conselho Local de Saúde do Município de Boa Vista e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei nº 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei nº. 742, de 24 de junho de 2004; em concordância com a Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir e nomear os membros que irão compor a Comissão de Implantação do Conselho Local de Saúde de Boa Vista.

Art. 2º. Art. 2º. A Comissão fica composta da seguinte forma:

a) Adriana Vian – Representante da Associação Comunitária do Bairro Jardim Floresta

Suplente: Luiz Rodrigues Santos.

b) Nelson Gomes – Representante da Associação Comunitária do Bairro Calungá

Suplente: Ricardo Herculano Bulhões de Mattos – Representante da Federação do Comércio

c) Thais Costa Santos – Representante dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias – SINDCSE;

Suplente: Antônio da Silva Fernandes

d) Luciana Ferreira Cunha – Representante da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA

Suplente: Diego Sousa dos Reis.

§ 1º. A representante da Associação Comunitária do Bairro Jardim Floresta, senhora Adriana Vian, será a Coordenadora.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 17 de dezembro de 2024.

Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/ BV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA****PARECER N.º 041/2024**

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei nº 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei nº. 742, de 24 de junho de 2004; em concordância com a Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e:

• Considerando o Parecer nº 028/2024 aprovado pela Comissão Permanente de Acompanhamento de Gestão em Saúde do Conselho Municipal de Saúde;

Resolve:

> Aprovar a Programação Anual de Saúde – PAS 2025.

Boa Vista - RR, 16 de dezembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/BV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA****Resolução n.º 042/2024**

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei nº 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei nº. 742, de 24 de junho de 2004; em concordância com a Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e:

• Considerando o Parecer nº 028/2024 aprovado pela Comissão Permanente de Acompanhamento de Gestão em Saúde do Conselho Municipal de Saúde;

Resolve:

> Aprovar a Programação Anual de Saúde – PAS 2025.

Boa Vista - RR, 16 de dezembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/BV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA****HOMOLOGAÇÃO**

> Homologo a Resolução nº 042/2024 que resolve Aprovar a Programação Anual de Saúde – PAS 2025.

Homologo a presente Resolução, nos termos da lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Boa Vista - RR, 16 de dezembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA****PARECER N.º 042/2024**

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei nº 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei nº. 742, de 24 de junho de 2004; em concordância com a Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e:

• Considerando o Parecer nº 029/2024 aprovado pela Comissão Permanente de Acompanhamento de Gestão em Saúde do Conselho Municipal de Saúde;

Resolve:

> Aprovar o Plano de Ação e Aplicação do recurso da Portaria GM/MS nº 5.490 de 12 de dezembro de 2024 do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – PQAVS, referente ao exercício de 2023

Boa Vista - RR, 16 de dezembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/BV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA**

Resolução n.º 043/2024

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei nº 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei nº. 742, de 24 de junho de 2004; em concordância com a Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e:

• Considerando o Parecer nº 029/2024 aprovado pela Comissão Permanente de Acompanhamento de Gestão em Saúde do Conselho Municipal de Saúde;

Resolve:

> Aprovar o Plano de Ação e Aplicação do recurso da Portaria GM/MS nº 5.490 de 12 de dezembro de 2024 do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – PQAVS, referente ao exercício de 2023

Boa Vista - RR, 16 de dezembro de 2024.

(assinado eletronicamente)
Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/BV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA**

HOMOLOGAÇÃO

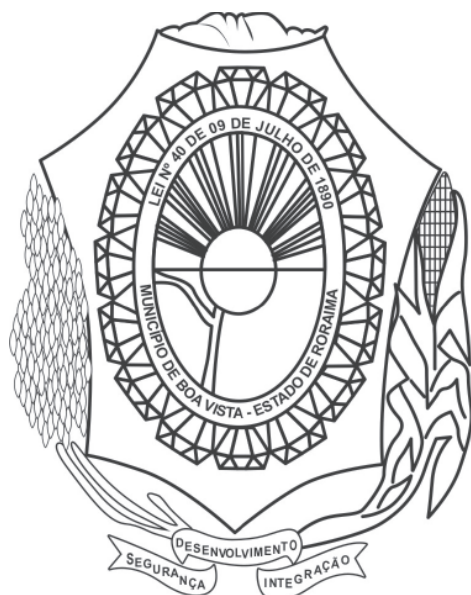
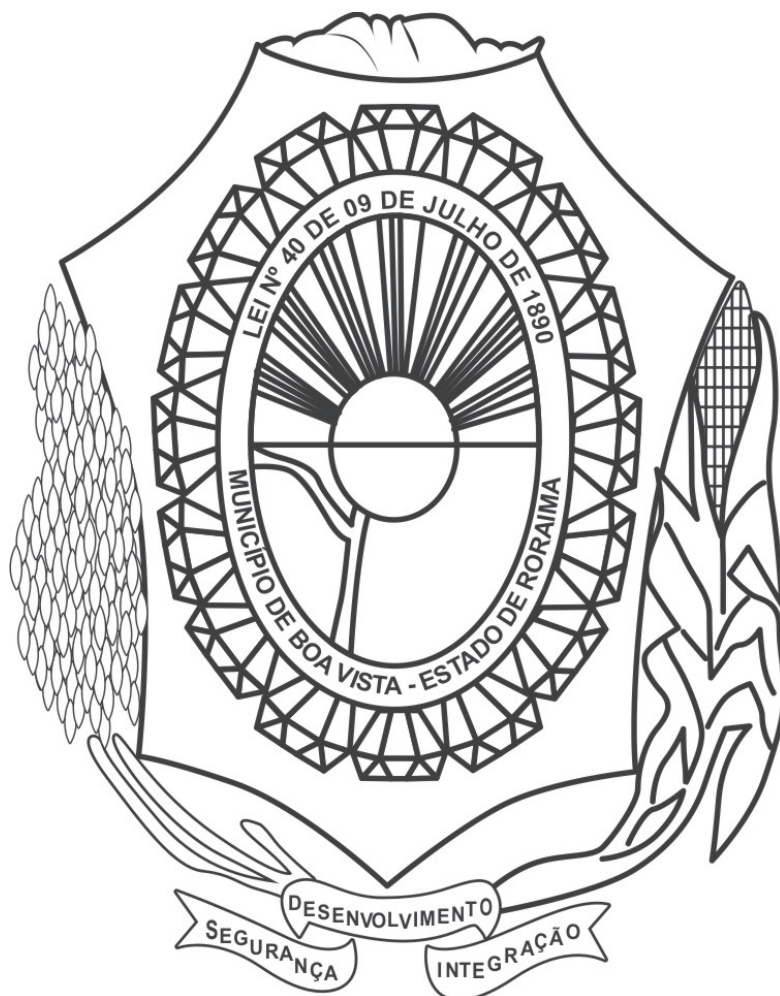
> Homologo a Resolução nº 043/2024 que resolve Aprovar o Plano de Ação e Aplicação do recurso da Portaria GM/MS nº 5.490 de 12 de dezembro de 2024 do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – PQAVS, referente ao exercício de 2023

Homologo a presente Resolução, nos termos da lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Boa Vista - RR, 16 de dezembro de 2024.

(assinado eletronicamente)
Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde





Poder Legislativo

Presidente:

Genilson Costa e Silva

Primeiro Vice-Presidente:

Juliana Alves Garcia de Almeida

Segundo Vice-Presidente:

Ilderson Pereira Silva

Primeiro Secretário:

Aline Maria de Menezes Rezende Chagas

Segundo Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho

Terceiro Secretário:

João Kleber Martins de Siqueira

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Bruno Perez de Sales, Eronilson Bispo Feitosa, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos Sousa, Ilderson Pereira Silva, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, Juliana Alves Garcia de Almeida, Jullierre Pablo Lima da Silva, Júlio César Medeiros Lima, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Moacival Daniel Mangabeira, Regiane Batista Matos, Samuel de Jesus Lopes, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.